



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (x) Não

1 – Necessidade da Contratação*

A Secretaria Municipal de Educação, tem a necessidade de reformar a E.M Joaquim Peres localizada no Bairro rural do Sertão Pequeno, Delfim Moreira-MG. A referida Escola atende atualmente em torno de 50 alunos, fica localizada a uns 28 km da zona urbana.

O investimento do projeto de reforma da E.M Joaquim Peres, será em atendimento à emenda impositiva de bancada nº 009/2023 e suplementar ao orçamento 2024. A escola está necessitando de reformar as paredes, forro, piso, rede elétrica, manutenção em trincas. Tal reforma é de suma importância, considerando que os estudantes necessitam de uma escola cuidada, organizada e com as manutenções em dia, visto que tal ambiente propicia a aprendizagem.

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas instalações da edificação da Pré E.M Joaquim Peres é essencial para manter funcional a infra-instrutora e possibilitar a consecução das atividades fim. A reforma da Escola visa maior benefício, bem estar, saúde, segurança aos estudantes desta escola.

O investimento é de interesse público pois trará benefícios para a comunidade escolar. .

2 – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

O plano de contratações anual do município de Delfim Moreira está em fase de regulamentação

3 – Requisitos da Contratação

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais e para executar o Projeto de Reforma da E.M Joaquim Peres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na **planilha orçamentária, memória de cálculos de**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

quantitativos, Memorial descritivo e cronograma físico financeiro, documentos elaborados pela Engenheira Ana Paula Mota Alves – Engenheira Civil CREA SP 5062224000 Visto MG 22220

Segue em anexo, documentos que comprovem a descrição e quantitativos para a execução do Projeto de Reforma da E.M Joaquim Peres no bairro Sertão Pequeno. Sendo Memorial cálculo de quantitativos e Memoriais descritivo.

O prazo de início do serviço será de até 10 (dez) dias, mediante envio da Nota de Empenho, no endereço descrito abaixo:

- E.M Joaquim Peres, Bairro Sertão pequeno, Delfim Moreira-MG

O prazo de vigência da contratação será até dia 30/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Em anexo, **cronograma físico financeiro** elaborado pela Engenheira Ana Paula Mota Alves – Engenheira Civil CREA SP 5062224000 Visto MG 22220 . **Este cronograma deverá ser seguido, por questões orçamentárias deverá ser executado as duas primeiras medições em 2024 e o restante em 2025.**

4 – Estimativas das quantidades para a contratação*

A estimativa da quantidade de materiais foi realizada pela engenheira, Ana Paula Mota Alves – Engenheira Civil CREA SP 5062224000 Visto MG 22220 bem como a mão de obra para a obra. A engenheira realizou a medição do espaço onde será executado o projeto de reforma da Escola Municipal Joaquim Peres e após realizou os cálculos dos valores tendo como referência a planilha do SINAPI BH JULHO/2024 Não desonerado e SEINFRA-MG SUL ABRIL/2024 Não desonerado. Conforme anexo a este Estudo Preliminar: **Memória de cálculo de quantitativos.**

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) **define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.** SEINFRA é a **planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais.** São mais de 3 mil itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico das obras.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

A descrição dos materiais , unidade de medidas e quantidade está descrita nos documentos em anexo elaborados pela Engenheira Ana Paula Mota Alves.

5 – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar

Foi realizado o levantamento dos materiais e o quantitativo da prestação de serviços pela Engenheira Ana Paula Mota Alves e após análise do que seria mais viável para a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a demanda deste projeto, para atender as necessidades da escola e cumprir a emenda impositiva bancada ao orçamento /2024, nº 009/2023.

1)CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Para atender a demanda de Reforma da E.M Joaquim Peres há a opção de contratar empresa para a prestação de serviços com fornecimento dos materiais , isto é contratar uma empresa especializada para realização do serviço e fornecer todo o material. A empresa contratada poderá realizar o	2) CONTRATAÇÃO SOMENTE DE MÃO OBRA E FORNECIMENTO DO MATERIAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Para atender a demanda de reforma da Escola Municipal Joaquim Peres há a opção de contratar a empresa para a Prestação de serviço e a Secretaria de Educação fornecer o material. O que não traria um custo benefício, pois a Secretaria teria que licitar o material e também a mão de obra. Desta forma, levaria mais tempo e traria certo desconforto aos estudantes, professores e	3) SERVIÇO REALIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Para atender a demanda , de reforma da E.M Joaquim Peres há a opção da Secretaria de obras realizar o serviço e a aquisição do material ser pela Secretaria de Educação.O que seria mais demorado, pois o quadro de funcionários da secretaria de
--	---	--



serviço em finais de semana e em dias alternativos, com rapidez e eficiência por apresentarem um quadro de funcionários especializados. Os materiais e a execução do serviço poderão ser acompanhados pelo fiscal que fará a fiscalização conforme a descrição das planilhas. A prefeitura tem inúmeras demandas, também de outros setores o que não daria para cumprir o prazo da emenda impositiva e os estudantes não poderia desfrutar do benefício tão logo. Um ponto a destacar é que a emenda impositiva trouxe a possibilidade de terceirizar a obra, conforme a natureza da despesa: 4.4.90.51 Neste caso, de acordo com o setor de engenharia e análise feita pela Secretaria de Educação trará mais benefício e agilidade no processo	funcionários, até que conseguisse executar o projeto.	obras é bastante restrito, há somente um eletricitista para dar conta de toda a demanda de todas as secretarias. Outra dificuldade seria quanto à realização de um serviço especializado e ter um serviço de instalação elétrica segura e adequada. Isso levaria mais tempo, gastaria mais material e consequentemente ficaria mais caro. Também há o processo da aquisição do material pela Secretaria de Educação que demandaria mais tempo para ser realizado.
---	--	---



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

--	--	--

A preferência deste processo se dará pela Contratação de Mão de obra com fornecimento de material para a reforma da E.M Joaquim Peres Conforme analisado pela Engenheira, discutido com o Setor de Obras será o mais viável, mais prático, mais econômico, serviço melhor e especializado o que trará um benefício maior para a escola. A planilha dos custos elaborada está dentro do orçamento da Secretaria de Educação e o planejamento deverá ser iniciado em 2024 e concluído nos primeiros meses de 2025 prevendo os investimentos e melhorias na infra estrutura da instituição.

6 – Estimativa de preços ou preços referenciais*	 Consta em anexo (x)
---	--------------------------------

A estimativa da quantidade de materiais e os valores foi realizada pela Engenheira Ana Paula Mota Alves, bem como a mão de obra para execução da obra .

A engenheira realizou os cálculos dos valores tendo como referência a planilha do SINAPI BH JULHO/2024 e SEINFRA-MG SUL ABRIL/2024. Conforme anexo a este Estudo Preliminar:

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) **define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia**. SEINFRA é a **planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais**.

O Preço de aquisição previsto neste planejamento se encontra no Anexo: **Planilha Orçamentária** elaborada pela Engenheira Ana Paula Mota Alves

7 – Descrição da solução como um todo
--

A Contratada obriga-se a:



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

- Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme o cronograma físico financeiro indicados pela solicitante em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e da prestação de serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- O transporte e a descarga dos materiais a serem utilizados na obra correrão por conta exclusivos da prestadora de serviços, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente
- A demolição e a limpeza do local fica por conta da contratada, conforme planilha orçamentária.
- Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do material ofertado. Para tanto, o material será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- Na execução do serviço, se vier constatar discrepância dos materiais com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação para a contratada e esta deve efetuar a substituição do mesmo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

- Todas as despesas com os pagamentos de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas serão de inteira e única responsabilidade da licitante.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta,
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

A licitação, para a contratação de que trata o objeto em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços.

9 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Os objetivos da realização do Processo são:

Destaca-se que inexistem no quadro de funcionários da Prefeitura mão de obra especializada e que esteja disponível para executar o serviço com rapidez e eficácia,

Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento das notas fiscais que serão emitidas mediante prestação do serviço pela empresa contratada.

O resultado pretendido é aquele definido para cada tipo de serviço quando da descrição da necessidade da contratação,

Espera-se que a solução apresentada mantenha as instalações da E.M Joaquim Peres em pleno funcionamento e adequado oferecendo, assim, melhores condições de trabalho e segurança aos estudantes, professores e funcionários.

Investir na infra estrutura da escola e atender a emenda impositiva Nº 009/2023.

10 – Providências para adequação do ambiente do órgão

Analisar os documentos apresentados pela empresa

Certificar se a empresa está ciente das obrigações a serem cumpridas mediante assinatura do contrato, principalmente em relação a retirada dos entulhos e limpeza do local, mantendo a ordem durante a execução do serviço.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

O fiscal responsável pela fiscalização da obra e verificação das medições será a Engenheira Civil Gabriela Siqueira CREA- 280891/D

11 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A Empresa CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, como:

- O fornecimento dos serviços deverá atender, no mínimo, as seguintes práticas sustentáveis: Realizar a separação dos resíduos recicláveis como embalagens ou quaisquer outros resíduos provenientes da execução dos serviços.
- Os resíduos deverão ser encaminhados à área responsável pela coleta e descarte de materiais recicláveis da CONTRATANTE, em atendimento ao disposto no Art. 6º, inciso VI, da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI;
- Os bens/materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

13 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina*

A Contratação é viável considerando:

- Que a execução do Projeto de Reforma da Escola Municipal Joaquim Peres é essencial para dar mais conforto e qualidade para os estudantes que utilizam o pátio diariamente para atividades coletivas,
- Que a contratação de uma empresa especializada trará mais praticidade, qualidade no serviço, economia de tempo, economia de recurso e melhor gerenciamento da mão de obra da prefeitura que poderá realizar outras demandas também necessárias no município.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

- A necessidade do ambiente escolar em promover bem estar, segurança e conforto aos estudantes
- A importância da conservação e manutenção do patrimônio público.
- A obrigação de cumprir a indicação da câmara municipal Nº 009/2023, que é a execução do projeto de reforma da E.M Joaquim Peres

Justificativa para não contemplação dos demais elementos:

Este processo é exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, a reforma da EM Joaquim Peres, situada no bairro Sertão Pequeno, atendendo a emenda impositiva 009/2023.

Delfim Moreira-MG, 12 de Agosto 2024

Gabriela Siqueira
Responsável pela elaboração do ETP
CPF: _____

Mônica Renata Ferreira Rodrigues Silva – Secretária de Educação
Assinatura do responsável pelo Setor Requisitante